

1848

ps.

68/9

Juro Municipal da Villa de Lagos, e Delegacia de Policia. *Escrevto*
M. J. Silva

Luiz Jose d'Alvira Ramos Loureiro
Benedicto d'Alvira Mello Pêo

Autar Osim d'assignação
de termo de delegação de Policia

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos quarenta e oito annos, aos dez dias do mez de Abril do dito anno, nesta Villa de Lagos Comarca do Norte da Provincia de Santa Catharina, na Salta publica das Audiencias, e Salta das Senhores da Camara Municipal, ali pelo quiporo Luiz Jose d'Alvira Ramos, me foi entregue humma carta petição de quipora para effeito de se auto-ada, e seguir-se em seus termos que he tudo o que ao diante segue. Deu testimony os Senhores Juizes da Camara Municipal.

1881

My dear Mr. [illegible]
[illegible]

100

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

1120
Al. Luis José de Almeida e Albuquerque de Albuquerque

De Luis José de Almeida e Albuquerque de Albuquerque
varias desavenças e disputas com Benedicto de
Mello, pelos motivos de o ir insultar em sua casa
a propósito de lhe dizer que por breve hade brigar
com o Supp. e q. q. Supp. se acha timorato
e recio de q. o Supp. cumpra suas res-
ponsas em tempo. E assim

Deo a Al. que em conformida-
de do Artigo 125 do Código do
Processo, brigue o Supp. a as-
signar termo de assignação e o.

Jurando; parse mandado
para que o Supp. compareça
na segunda-feira do corr.
as 9 horas da manhã

Luzes 6 de Abril de 1848.

Ricken

Por vista ao Supp. sendo q. esta

fin no te ficando

Testemunhas

E. R. C. C.

Luciano da Salazar
Mecenas do Esp. Santo
Francisco Xavier

Luis José de Almeida e Albuquerque

Termo de juramento

Nos seus dias do mês de Abril de
mil oitocentos e quarenta e oito,
mista Villa de Lagos Comarca
dos Norte da Província de San-
ta Catharina, e Casas de mora-
da do Juiz Municipal e Delga-
do o Cidadão Guilherme Ri-
cken, onde em virtude de seus
Cargos fui vindo para effecto
de tomar o presente jurame-
nto, estando aqui Luis Jose
de Oliveira Ramos, elle Juiz
Municipal e juramento dos
Santos Evangelhos, sob cargo
do qual fui em carregado que
sem dolo, e malicia requi-
reu o presente digo e requerer
o Termo de juramento de
vida contra Paredito de
Mello, e ceteros por elle dito
juramento assim o prome-
to cumprir, de que fir este
termo, que assignou: Em
Matheus Comendador, Seri-
vante de governo

 Ricken

Luis Jose de Oliveira Ramos

Certifico por V. do Offici-
al da Justiça que este abai-
ço assigna que notifiquei
a Benedito de Melo em
sua propria pessoa por
tudo contido da Petição
e Mandado recto. Dadas
10 de Abril de 1848. Em
Matthias Gomes da Silva
Escrivão que assigna

Gregorio Antonio

D. 1. 200

Certifico em obediência a baixos as-
signado que notifiquei a estes
seus filhos Luciano da Silva
Pethano, Misias do Espírito
Santo e Francisco Maria
por todo contido da peti-
ção e despacho recto.
Dadas 10 de Abril 1848.
Matthias Gomes da Silva

Apontada

Assim sendo da mesa de Abril
de mil oitocentos e quarenta
e hum, nesta Villa de Lagos
pella publica da Audiencia
eior onde foi Vindoo Juiz
Municipal e delegando de-
te termo obediencia do Pri-
meiro, Camargo e deiro de
seus cargos, usando ali os
testamentos que poro, e Rio,
procedo a sua a inquiri-
cao que oadiante segun-
degu fir este termo. Sua
Majestade Comar da Silva,
euro e que o meroi

1a Testemunha

Luciano da Silva Paterno,
idade que dire ter qua-
ranta e cinco annos, Casado,
morador do termo desta
Villa, que vive de seu annu-
e do entrem dire mda.
Sendo digo Testemunha
notificanda e juranda aor
Santos e angulos pelo Ju-
iz, usando pur e mda do
pelo contudo da putica

putação do quipoxo que lhe
foi lida e declarada. Disse
este testemunha, que chegando
do de manhã cedo ao pé da
Cova do quipoxo em occasi-
ões de sair de ali Fran-
cisco, e Missias, foi elle tes-
temunha chamado pelo
dito quipoxo para testemu-
nhar o que disse as mes-
mas doirhamas, e em
consequencia ouviu da
boca d'elles o seguinte. Que
tinham chegado. Bem dito
de Mello, ao pé da Cova
do quipoxo, e enxergando
humma Equaa sua na
Manhã, perguntou
se aquella humma o Sil
que Cava adna Cincos,
replicando-lhe o quipoxo
que a Equaa estava na Man-
hã aberta em occasi-
ão que os dois homens hão
fugado Animas, e que em
sequimento Bem ditado
de Mello, arrojou o Cavallo,
no quipoxo dizendo que
havia de brigar. Nada
mais disse nem pergun-
tado lhe Cipe disse pergun-
tado lhe foi. Quando pre-
sente o Rio, nega tudo o que

juram ento desta testemun-
ha, a qual sendo lida li-
do seu depoimento o testi-
fican, que não poder is-
cruir assignar a seu co-
godo e lingos diti, com o
Jur: Eu Martinho Gomes
Cachira, Escrivão da Audiencia

Rickin

Domingo Leite
Luiz Jose de Alva Ramos
Bento Joze de S. S. Netto

2ª Testem

Ministros do Espirito Santo,
e de de quem tem quem
cunho, Carado, morador
da Freguesia da Veneza,
Provincia do Sul, de pre-
sente nesta Villa, que vive
de formais, e do Continuo
dise nada. Testemunha
notificada e jurada a adu-
tor Evangelhos pelo Jur:
Sendo juramentado pelo
contendo da petição do qui-
poro que lhe foi lida e de-
clarado assim elle testem-
uha, que a chanc do se elle
testemunha em Compromisso

Comprometendo-se a si mesmo
na obrigação de levar
a praza mudando a carga
de humo a Villa, chegou a Be-
nedito de Mello, e supurgan-
do humo a Equo sua ma-
nobra purgou tanto o
gripso de aquella terra o
sal que se dava para sua
Cura, e os que o gripso
purgo e deo que nã tinha
obrigação de dar Salucri-
ação a elle; disse elle testi-
munda que quando me-
tudo suas Animas acha-
ra-se amargura abir-
ta, e a Equo do Rio dentro,
que os depois curio a con-
versar entre os dias, de cuja
conversa resultou a tocar
o Rio, ao gripso, virando
aquella o Cavallo endrei-
tou para este, e que neste
acto elle testemunha se se-
tirar. Nada mais aju-
gar de elle supurganta-
do. Sendo presente o Rio
negou todo o depoimento
esta testemunha, a qual
sendo lido seu Depoi-
mento o ratificou, e por
não saber o erro de aquelle

6
amiguo e da doze Francir -
Co Manoel de Almeida,
Com o seu Rio e quiparo:
Substitua Comenda de Sil-
va, Decretos que corrompi

Rickens

Fran^{co} Manoel de Almeida
Luis Jose de Silva Ramos
Benedita Jo. Silva Netto

3^a Parte

Francisco Xavier, idade que
cabe ter vinte quatro annos,
Carade, que vive de jornaes,
morador na Freguesia
da Bacaria Povoado
Sub. de presente instabil-
la. Testemunha e jurda
por Santa Esangthor
pelo juiz. Sendo pergun-
tado pelo Contendo da puti-
cao de quize e que lhe foi
lida e declarada Cime elle
testemunha que chegando
a cara do quize para
mudar hum animal
acho a mangueira
aberta e humia e qua do
Rio dentro e que depois
de tirar sus annos
fizem a mangueira da

manquino quando a lguo
entro quando nute inter-
vallo chugano Rio jurgun-
tando de aquelle terra o
modo de dar dar a duma
Orineira, suppondo que
poro nute de obrigando a-
isto, e que suppondo a-
quando de de justicias

Vallamtre ^{aguntar} ~~havia de~~ ~~orig. de~~ ~~de~~
linha; e iugui ^{us} ~~am~~ ~~meus~~ no Campo
havia palanga.

 Dize, ou que havia de
brigas, que nute Rio ar-
regiar o Cavallo para o la-
do nute nute nute nute
ro, na o cearias que este
purquinta de o sinha
esta car em sua casa.
Dize mais de tute nute
que antes de apudur-
cindo quiporo illo ali
brigavado. Nada mais
Dize. Sendo purquinta-
do digo sendo presente o
Rio, nute o dpoimento
da tute nute nute nute
Sendo de lido de de
poimento o batifian, e
por nute de lido nute
apignon a lido de de de
Sendo de lido de de de
Sendo de lido de de de

En Mattian Cameracensis
re, ~~Ex officio~~ ~~procurator~~
Ricken

Francisco

Benedicto Rodriguez

Luis Jose de Sierra Ramos

Benedicto Rodriguez

Declaro

Elego no mesmo dia, me
ano, nesta Villa de Salta
digo Villa de Salta, Salta
Que Suo Excmo. Camara mu-
nicipal, e de Audiencia
publicas, fizeo esta Autor
Conducir a Juiz Municipal
pate. Delgado obidando
Guillermo Ricken, de que
fir este termo. En Mattian
Camara de Salta, Salta, que
overo

Das

Concedo o prazo de 24 horas, para
o Rio apresentas sua defesa. -

Luzes 10 de Abril de 1848.

Nota

Elego no mesmo dia, me
ano, nesta Villa de Salta

Segue dalla pubblica dei stu-
dencioni, che può fare stu-
dencioni e da quando de Po-
licia o da da due Guilherme
Richard, me fui entregue
este attor com uma depa-
cho vosto, segue fir inteter-
no: Eu Mattias Gomes
Cachalacirivá que sou o

Certifico em Escrivão abriço
afirmando que inteter-
no de Depocho vosto ao stu-
tor Luiz Jose de Oliveira Pa-
mor, de Rio Pardo de
Oliveira Mello. Segue 10
de Abril de 1948

Mattias Gomes

8
Mmo. Sr. Delegado de Polícia

Sr. Estevão Tommas dos Santos, promotor
resor bastante de Benedito de Oliveira
Nello na causa crime de assignação
de termo de segurança, que elle suppi-
necessita que V. S. lhe conceda licença
de apparecer em juizo p. parte de
seu constituinte, responsabilizando-se
o supp. p. tudo q. se possa occorrer p.
9?

P. a V. S. seja servido man-
dar lhe tomar p. termo
a sua responsabilidade. etc.

E. R. - M.

Estevão Tommas dos Santos

Como pede. Lages
11 de Abril de 1848.

Ricken

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Procuração bastante que faz

SAIBÃO quantos virem o presente Publico Instrumento, de Procuração bastante, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos

quarenta e oito -- aos onze -- dias do mez de
Abril do dito anno, nesta Villa de Lagos da Província de San-
ta Catharina em meu Cartorio appareceu presente Benedicto
d'Alvares Mello, morador neste termo.

reconhecido das testemunhas ao diante assignadas perante ás quaes por elle me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito, nomeava, e constituia por seus bastantes Procuradores

Francisco dos Santos.

aos quaes, e a cada hum da todos os seus poderes necessarios em Direitos para que em nome d'elle outorgante como se presente fóra, possão em Juizo, e fóra d'elle requerer tudo quanto for a seu beneficio em todas as suas Causas, e demandas Ci- veis e Crimes, em que fôr Author ou Réo, em um e outro fóro, seguindo em tudo as suas Cartas de Ordens, que valerão como parte d'este Instrumento que substa- belecerão em quem convier com poderes geraes, ou parciaes, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-los do uzo querendo, propondo as conciliações e acções competentes contra quem Direito tiver, produzir, e contradictar testemunhas, prestar em sua alma todos os licitos juramentos de calúnia, decizorio, e supletorio, e faze-los dar ás partes; assignar todos os termos percisos, procurar por meio de Appelação ou Aggravo todas as fi- naes decisões; arrecadar tudo o que por qualquer titulo lhe pertencer de onde existir ainda dos cofres da Fazenda Nacional, ou de Absentes e Orfãos, dando do que receberem, as competentes quitações, executar, e arrematar os bens de seus devedores, fazer transações e amigaveis composições, e desistencias; dar de sus- peito a quem o fôr, proceder a Inventarios e partilhas com as citações necessarias; licitar sobre quaesques bens, fazer confissões, verdadeiras reclamações, habilita- ções, justificações, destractes, ajustes de contas, abstenções, rectificações, haven- do por valido e firme tudo quanto fizerem os ditos seus Procuradores e Substabe- lecidos, aos quaes releva o encargo de satisfação que o Direito outorga, e só para si reserva a nova citação: em fé do referido assim me pedio-lhe fizesse este Instru- mento que li, acceitou e assignou

Matthias Gomes da Silva, Testemunha. Eu
Francisco dos Santos

Benedicto d'Alvares Mello

Matthias Gomes da Silva

João Invenção Pub.
Francisco Gomes da Silva

P. cento incanta P. do Lello.
Lagos 11 de Abril de 1848

Conzaga

*Amode Chiquero, ex dispensa
bellidus*

Foi em dia de n. de Abril
 mil oitocentas e quarenta e oito
 mil e oitenta e quatro, no
 m. da Vila de Lagos, nos Presi-
 tario Compadres Antonio Jo-
 nacio da Silva, e por elle me
 foi dito que na forma de
 sua justica e dicta e expen-
 cha a margem da mesma
 e arredo. Hinda a pignar ter-
 mo de supran. a illid. de so-
 briga e a sup. a illid. de so-
 briga, e procuradores, provi-
 riantes, que se o presente
 pelo qual se assigna as pe-
 nas impostas e arrendas, e
 as Camas e pign. e cipe assigna-
 nas com arrendamento
 abixo. E o Mathias Camar
 p. a illid. de so. e a illid. de so.
 Estua. e a illid. de so. e a illid. de so.
 Lourenco Dias Baptista
 Antonio Luiz de Moraes

Termo de declaraçao de defensor

Eu soume dias do mudo de Abril
de mil oitocentos e quarenta e
oitto annos nesta Villa de
Lagoa, e dalla publicadas
Audiençias, on de se achou
sa presente e seu Muni-
cipal e delgado, o bida de
Guilherme Ricken, comi-
go e serva de seus Cargos,
para effeito de se servir
ao Rio Buntiotod'Almi-
sa e Mello, sua defina, por
ter expirado o prazo pa-
ra a mesma. Ahi Com-
parece o procurador do
mesmo Rio, e outros tes-
mucios dardentor, e por el-
le verbalmente credito seir,
que digo verbalmente credito
go. Por elle se foi dito verbal-
mente a elle seir, que co-
pysim into deus totum
aluno do autor, e deo Comte
que o Rio fosse atucado
em sua Cora, por não
telo desafiado, e nem por
chido por alguma coisa por
outra alguma, e mu-
to mais. Ahi ter dirigido

dirigido palavras injuriosas,
e que foi com muita firmeza
humo e firmeza, que co-
stoumo nos termos do
autor, e que chegando ao
lugar intempestivo adme
animal para o lado an-
de estava o autor e findo
confusos com o mesmo
amigavelmente repinto
de mencionados o au-
tor, e de como affirma o
pise assignar com ope-
ir, e qui poro: Dito Ma-
thias Comar (archivado) e
sco que o mesmo

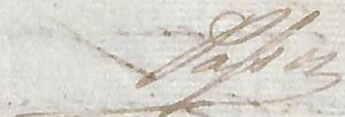

Estevão Tumau
Luis J. D. Silva Ramos

Certifico que este autor pagou
o todo nove folhas. Pagos
11 de Abril de 1848.



Nº 3
540
P. quin henta equaneta
V. do Lila. Lago 11 de Abril
1848

Gouraga



Conclusão

Elego no mesmo dia, me

amor e amice, entre Villa de
 Lagos, e Salla das Audi-
 cianças, e entre o Senhor Com-
 theador as fizes o Município e
 Delgado obidados Quithen-
 the Ricken, de quem se este
 termo: Eu o Mathias Com-
 eadilva de cirrão que querassi.

Chas

O depoimento das testemunhas,
de f.^{as} 4 e 7, reputado tão somente,
e sem mais prova alguma, pela ne-
gativa do Réo, constitue bem funda-
do o recuo que o A. allega ter das in-
tencões do R. a seu respeito; e portan-
to obrigo o Benedicto de Oliveira Mel-
lo a assignar o termo de Segurança
de vida requerido pelo A. na sua peti-
ção a f.^a 2, e pagar as custas pelo mes-
mo Benedicto de Oliveira Mello. —

Villa de Lages 11 de Abril de 1848.

Guilherme Ricken

Adm

Foram sepius do meo de abril
de mil oitocentos e quarenta e
oito annos, nella Villa de La-
goa, em nos Decretos e por par-
te do Juiz Municipal de La-
goa de Policia o Cida doutor
Thomaz Ribeiro, me foy notor
que este Autor Com Suen

Sua Sentença de retrato que
for este termo. Eu Mathias
Gomes Castilho Bispo auxiliar

Certifico em virtude do alvará
apignado, que intimado a senten-
ça de retrato ao Autor Dias José
de Oliveira Raima, e ao Bis-
po por seu procurador Inte-
ração Tomaz dos Santos, de
que ficaram intencionados.
Lages 11 de Abril de 1848

Mathias Gomes Castilho

Ajuntada

Nos doze dias do mês de A-
bril de mil oitocentos qua-
ranta oito mil e setenta e
Lages um Bispo auxiliar
da este Autor a petição
digo a certidão que aodi-
ante segue, segue for este
termo. Eu Mathias Gomes
Castilho Bispo auxiliar

Certidão da fiança que presta
Benedito de Oliveira Mello, ex-
traheida do Livro de Fianças
do Juiz Municipal e Delegado
desta Villa de Lages.

Termo de Fiança a Benedito
de Oliveira Mello, obrigado a si-
gnar Termo de Seguranca de Vi-
da no Juizozzo Juiz José de Oli-
veira Ramos, por ter do mesmo sus-
peito de lhe commetter algum Cri-
me, et cetera - Aos doze dias do mez
de Abril de mil oitocentos quarenta
e oito annos, nesta Villa de Lages
Comarca do este Provincia de San-
ta Catharina, na Sala Publica
das Audiencias, onde se achava pre-
sente o Juiz Municipal deste Ter-
mo e Cidadão Guilherme Dickson,
onde em Escrição de seus Cargos fui
vindo para effeito de se levar ao Ter-
mo de fiança a Benedito de Oliveira
Mello, que se acha solto e por ter de
assignar termo de Seguranca de
vida no Juizozzo Juiz José de
Oliveira, Ramos, pela desconfiança
de lhe querer fazer algum dano:
Esendo nty presentes Jorge Tru-
ter, e o Major Antonio Benedito
dos Santos, mandados notificar
por elle Juiz Municipal e De-
legado, para Arbitros, e arbitra-
rem a importancia da fiança na
forma da Ley; e procedendo

as mesmas no dito arbitrariamente,
do valor que poderia nesta Casa au-
mentar, e das custas ate ultimo jul-
gado penhas de prisão, e multa, de
pois de terem dado o devido juramen-
to arbitrário a quantia de ~~cinco~~ cento
cincoenta mil reis; e sobre esta quan-
tia acrescentou o Juiz a de cem e cento
mil, reis, que tudo prefaz a quantia
de duzentos mil reis, sendo ahi ci-
dadão Claudiano de Oliveira Ro-
xa, fiador offerecido pelo Rec, por
elle foi dito, que por sua pessoa, ati-
nueza as quantias a cima de cla-
radas na forma da Lei; e pelas tes-
timunhas aboradas José da Silva
Furtado, e Laurindo José da Cos-
ta, apresentados pelo Fiador, por estes
foi dito que subsidiariamente sobri-
gão a quantia acima estipulada de
duzentos mil reis; e por ter a fiança
do apresentado o conhecimento de
ter pago os Votos, Velhos Direitos, e
qual he o seguinte - o Numero nove-
e administração Local Rendas do
Districto da Villa de Lagos Anno
financeiro de mil oitocentos quaran-
ta e sete, mil oitocentos quarenta
e oito, Offella primeira Voto de Li-
vro de Recita de Votos e Velhos Di-
reitos, fica lançado um debito de ac-
Resquei remota Collectar a quantia a pagar
palavra. tia de quatro mil reis, que pagou
Benedito de Oliveira e Netto, em do-
ce de Abril do dito anno, de Votos



N. 9

ADMINISTRAÇÃO GERAL.

RENDAS DO *Distrito da Villa*

de Lagos ANNO FINANCEIRO DE 1847 1848

A folha *10* do Livro de Receita de *Novo e velho Director*

fica lançada em debito ao actual Collector a quantia de *quatro mil* *4000*

rs. que pagou *Benedicto de Christo Mello*

em *12 de Abril* do dito anno *de novo e velho Director*

de duzentos mil e oitenta e duas fanegas

O Administrador.

Gonçalo

O Escrivão.

Cap. P. F.

11



ADMINISTRAÇÃO GERAL

ANEXO DO

ANEXO FINANCEIRO DE 186

A folha de fisco de receita de

dos fisco de receita de

receita de

receita de

186

O Receitor

O Administrador

Caixa de Receitas de 186

de Novos e Vellos Direito correspondente a quantia de douscentos mil reis Valor de sua fianca = Polidoro ministro = Ador Ferraz da = O Escrivaõ Pappes = Edetormimma e Juiz se extrahirse a verdade do presente termo, para ser juntados a outros, para constar mais em o Juiz fazer este termo, que asseguou com o fiador, apianado, e febrilto, e testemunhas Subsidiarias: Em Estathias Gomes da Silva, Escrivaõ que o escrevi = Guilherme Pio Rosa = Claudiammo de Oliveira Rosa = Benedito de Oliveira Netto = Jorge Truter = Antonio Benedito dos Santos = Laurentino Jose da Costa = Jose da Silva Furtado = e todos mais num menos de Continha e declarava em cito termo o qual se acha lavrado no Livro de sumarias o qual me suposto. Villada da gu Era ut supra. Em Estathias Gomes da Silva, Escrivaõ que o subscree e assigne

Estathias Gomes da Silva

Conta

A. Bana	24770
Trin. 28 ^o	1900
Ch. e. e. e. e. e.	24240
bit. 1240	12000
Int. 740	1800
Int. 1240	1600
Int. 10	1600
Int. 10	1690
Dif.	1300
Dif. 24400	
Int.	1800
Int. 12	1200
	<u>198500</u>
Ch.	1300
198500	<u>198800</u>

Receita

Visto em correição. Vistos e apresentados
estes autos a Coletoria deste Município
e a arrecadação do selo de
mand. aq 3. Cid. de Lagos 5
de Dezembro de 1860.

João José Henriques

Cumpra-se. Cidade de Lagos
19 de Fevereiro de 1861

Pereira das Neves

Sendo este Sumario posterior ao Regulamento n.º 255 de 26 de Abril de 1844, e
nao tendo sido sellado e mandado a p.º
de por isso sujeito a revellacao e multa,
estando ja fallado e feita que o assignou,
dizo por isso de o multar. O Escrivão
intime ao Juiz de Fora J.º de Oliveira Ra-
mos p.º dentro em vinte e quatro horas
pagas o devido sello. Collectoria de Re-
das Orçõs da Cidade de Lagos 17
de Junho de 1861

O Collector e Inten. Saturnino de A. Ch.º

Carta em varios intems desta
Collectoria de Re das orçõs mais da Ci-
dade de Lagos. Esten. Borges de Silve-
ratty, que intem a deus inf.º
- Juiz de Fora Oliveira Ramos. Cida-
de de Lagos 21 de Março de 1862

Oscr. Esten. Borges de Silve-
(Chillo)

n.º 3 ... 21000
Pg. avis mil reis de Revellaca-
ção do sello do mandado es-
p.º das tres Lagos 26 de Abril de
1862. *J.º de Oliveira Ramos* *Tanto*

